



PROTOCOLO

Nº 01529/2023

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

LEI 2.313/23

Natureza da Proposição: PROJETO DE LEI

Nº da Casa: 0119/2023

Autor Vereador: ULYSSES WAQUIM

Nº de Origem: _____

Ementa: DENOMINA A RUA 06 (SEIS) NO CONDOMINIO RESERVA DAS FLORES DE "AVENIDA PAULO MEDEIROS DA SILVA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lido na 2157ª Sessão Ordinária Em 11/09/2023 Redação Final na _____ Sessão _____ dia ____/____/2023

Tramitação: Normal Dia ____/____/2023 Urgência Especial Dia ____/____/2023

MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO

TRAMITAÇÃO	DATA		
LEITURA NA 2157ª SESSÃO ORDINÁRIA	11	09	2023
ENCAMINHADO ACCJLAAMRF PARA APRECIAÇÃO	11	09	2023
PARECER Nº 059/2023 DA CCJLAAMRF FEITA LEITURA NA 2175ª SESSÃO ORDINÁRIA	13	11	2023
PARECER Nº 059/2023 DA CCJLAAMRF, COLOCADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, O QUAL FOI APROVADO NA 2175ª SESSÃO ORDINÁRIA	13	11	2023
PROJETO DE LEI Nº 0119/2023 COLOCADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, O QUAL FOI APROVADO NA 2175ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 1ª (PRIMEIRA) VOTAÇÃO	13	11	2023
PROJETO DE LEI Nº 0119/2023 COLOCADO EM VOTAÇÃO, O QUAL FOI APROVADO NA 2176ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 2ª (SEGUNDA) VOTAÇÃO	20	11	2023

DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
Única	____/____/____			
1ª Discursão	13/11/2023	19		
2ª Discursão	20/11/2023	19		

APROVADA NA 2176ª SESSÃO DIA 20/11/2023 REJEITADO NA _____ SESSÃO DIA ____/____/2023

Enviado p/ sanção c/ ofício nº _____ no dia ____/____/20____ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº _____ no dia ____/____/20____

Término do prazo p/ sanção dia ____/____/20____ Sancionado p/ Aquiscência no dia ____/____/20____ (Art. 51-LOM)

Sancionado p/ Silêncio no dia ____/____/20____ (§ 3º Art. 51-LOM) Proposição vetada total no dia ____/____/20____

Veto: () Aprovado () Rejeitado Lei nº _____ Decreto Legislativo _____ Resolução _____

Visto:

Diretor Geral

1ºSecretário

Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

PARECER Nº 059/2023 – CCJLAAMRF

Da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final sobre o Projeto de Lei, nº 119/2023, que Denomina a Rua 06 (seis) no Conjunto Reserva das Flores de “Avenida Paulo Medeiros da Silva”, e dá outras providências.

RELATOR: Ver. Jair Mayner Silva – CCJLAAMRF

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei, nº 119/2023 de autoria do Vereador Ulysses Waquim, que Denomina a Rua 06 (seis) no Conjunto Reserva das Flores de “Avenida Paulo Medeiros da Silva”, e dá outras providências.

A proposição tem objetivo de nomear Logradouro público no Conjunto Reserva das Flores de “Avenida Paulo Medeiros da Silva”.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em comento atende adequadamente todos os preceitos constitucionais formais concernentes à competência legislativa do Município, às atribuições da Câmara Municipal de Timon e à legitimação de iniciativa concorrente do legislador municipal, nos exatos termos dos artigos 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

No tocante à constitucionalidade material e formal, não se vislumbram também quaisquer discrepâncias entre a Constituição Estadual e Federal. Em relação à juridicidade, a proposição está em conformação ao direito, porquanto não viola normas e princípios do ordenamento jurídico vigente.

Outrossim, quanto à técnica legislativa, o Projeto de Lei 119/2023 atende aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, necessitando de emendas para melhor adequação do Projeto de Lei.

EMENDA MODIFICATIVA 01:

A ementa do Projeto de Lei 119/2023 terá a seguinte redação:

Denomina a Rua 06 (seis) no Conjunto Reserva das Flores de “Rua Paulo Medeiros da Silva”, e dá outras providências

EMENDA MODIFICATIVA 02:

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 275

Secretário

APROVADO
EM 13/11/2023
SESSÃO 275



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

O artigo 1º do Projeto de Lei 119/2023 terá a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominada a Rua 06 localizada no Condomínio Reserva das Flores de “Rua Paulo Medeiros da Silva”.

Não há restrições constitucionais, legais ou regimentais à tramitação da proposição.

Diante do acima exposto, meu parecer ao Projeto de Lei nº 119/2023 é pela constitucionalidade, legalidade e pela sua aprovação.

É o parecer

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.


Ver. Jairo Mayer Silva
Relator da CCJLAAMRF

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, diante o exposto, não existindo óbices do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente ao voto do relator.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2175

Secretário


Ver. Francisco de Moraes Reis
Presidente da CCJLAAMRF

APROVADO

em 13/11/2023

SESSÃO 2175

1º Secretário

Ver. Denisvaldo Gino de Sousa
Vice-Presidente da CCJLAAMRF


Ver. Jairo Mayer Silva
Relator da CCJLAAMRF



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
 Gabinete da Vereador Ulysses Waquim

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 PROTOCOLO Nº 1529/2023
 Nº DE FOLHAS 002
 DATA: 05/09/2023
 HORA: 12 HS 04 /MIN

[Handwritten signature]

 SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 0119/2023

Denomina a Rua 06 (seis) no Condomínio Reserva das flores de "Avenida Paulo Medeiros da Silva", e dá outras providencias.

Art. 1º. Fica denominada a Rua 06 (seis) localizada no Condomínio Reserva das Flores de "Avenida Paulo Medeiros da Silva".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR ULYSSES WAQUIM NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
 Nº 2157º

Secretário

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
 Em 13/11/2023
 Sessão 2175º

Secretário

ULYSSES
 ALMEIDA
 WAQUIM:00
 716888386
 Ver. Ulysses Almeida Waquim

Assinado digitalmente por ULYSSES ALMEIDA WAQUIM 0071688386
 ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INFODO DIGITAL v5, CN=29100456000105, OU=Videoconferencia, OU=Certificado: PF A1, CN=ULYSSES ALMEIDA WAQUIM:0071688386
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localizado: Data: 2023.09.05 11:57:28-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
 EM 20/11/2023
 Sessão 2176º

Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete da Vereador Ulysses Waquim

JUSTIFICATIVA

O Projeto é uma singela homenagem ao senhor Paulo Medeiros da Silva , natural do povoado Santa Luzia na vizinha cidade de Matões-MA. Vivia do comerciante e criador de gado, atuava em toda região, sendo também um dos moradores mais antigos do centro de Timon, onde parte da sua família reside até hoje , na Avenida Paulo Ramos .

Paulo Medeiros da Silva foi o primeiro permissionário do antigo Abrigos da Praça São José em Timon, nessa época usando de muita amizade, habilidade e determinação consegui o primeiro orelhão de Timon, que foi instalado dentro do "Abrigos " , nome dado a um ponto comercial na praça São José . Foi também vereador da cidade de Matões no período que vai de fevereiro de 1983 a 31/12 de 1998, onde contribuiu com o desenvolvimento da cidade.

Em Timon participou ativamente da vida social, onde sempre vivia de portas abertas ajudando os que mais precisavam, por todos estes motivos e pelo caráter deste cidadão, é que prestamos esta singela homenagem, dando o seu nome a Rua 06 localizada no Condomínio Reserva das Flores , que tem seu inicio na Rua XXI e final na AV. Piauí, solicito aos nobres colegas, a aprovação deste Projeto.

GABINETE DO VEREADOR ULYSSES WAQUIM NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

2157^c

Secretário

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 13/11/2023

Sessão 2175^c

Secretário

APROVADO

2ª VOTAÇÃO

EM 20/11/2023

Sessão 2176^c

Secretário

Assinado digitalmente por ULYSSES
ALMEIDA WAQUIM:0716888386
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
INFOCO DIGITAL V5, OU=
2910045600105, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF
#1, CN=ULYSSES ALMEIDA
WAQUIM:0716888386
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.09.05 11:58:23-03:07
Fonte PDF: SigaSoft/ Versão: 12.1.2

**ULYSSES
ALMEIDA
WAQUIM:0
0716888386**
Ver. Ulysses Almeida Waquim



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

www.camaramunicipaltimon@gmail.com

Ofício nº 364/2023/GP/CMT

Timon-MA, 30 de novembro de 2023

A Sua Excelência

Profª. Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal de Timon-MA

Nesta

Assunto: **Encaminha Autógrafo de Lei.**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Timon-MA, encaminhamos a Vossa Excelência o autógrafo de Lei aprovada por esta Casa Legislativa, correspondente ao Projeto de Lei nº 119/2023, de autoria do Vereador Ulysses Almeida Waquim, que denomina a Rua 06 (seis) no Condomínio Reserva das Flores de "Avenida Paulo Medeiros da Silva", e dá outras providências.

Solicitamos ainda, que seja encaminhado ao Poder Legislativo Municipal a sanção ou o veto para as devidas providências por parte deste Poder, nos termos do Art. 51, §§ 1º, 2º e 3º, e Art. 90 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.


Ver. Celso Antônio Silva Lopes
Presidente

Exp: 2628/23

PROTÓCOLO GERAL
RECEBEMOS EM 30/11/23
HORAS: 11 h 01
Assinatura do Recebimento



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140-Timon-MA
Fones: (99) 3212-2255/3212-3939

LEI MUNICIPAL Nº

DE DE 2023

Denomina a Rua 06 (seis) no Condomínio Reserva das Flores de "Avenida Paulo Medeiros da Silva", e dá outras providencias.

Art. 1º. Fica denominada a Rua 06 (seis) localizada no Condomínio Reserva das Flores de "Avenida Paulo Medeiros da Silva".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.


Ver. Celso Antônio Silva Lopes
Presidente




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Ofício nº 0397/2023-SEMGOV

Timon (MA), 06 de novembro de 2023.

À Sua Excelência, o Senhor
CELSON ANTÔNIO SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Timon
Nesta,

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROCOLO Nº 2055/2023
Nº DE FOLHAS 002
DATA: 08 / 12 / 2023
HORA: 11 /HS 03 /MIN

ASSINATURA

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal.


Senhor Presidente,

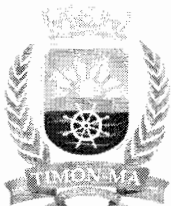
Cumprimentando-o cordialmente venho, pelo presente, encaminhar via original das Leis Municipais a seguir ementadas:

- **Lei Municipal nº 2313, de 04 de dezembro de 2023.** Denomina a Rua 06 (seis) no Condomínio Reserva das Flores de "Avenida Medeiros da Silva" (Publicação: 05/12/23 - Edição: 2784);

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Sanev Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria 01278/2021-GP



Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina a Rua 06 (seis) no Condomínio Reserva das Flores de "Avenida Medeiros da Silva", e dá outras providências.


A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica denominada a Rua 06 (seis) localizada no Condomínio Reserva das Flores de "Avenida Paulo Medeiros da Silva".

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 04 de Dezembro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.


Sanev Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

